



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
8 5 6 1 5 - M A R M E L E I R O - P A R A N Á

DECRETO Nº 498

DE: 30.01.91

SÚMULA: Fixa o valor da Taxa de utiliza-
ção do Terminal Rodoviário.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de
Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições le-
gais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixa em Cr\$ 25,00 (vinte e cin-
co cruzeiros) a taxa de utilização do Terminal Rodoviário de
Marmeleiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de marme-
leiro, aos trinta dias do mês de janeiro de um mil novecentos
e noventa e um

Este documento foi afixa-
do no mural da Prefeitura.

30/01/91

OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

CRISTAL LTDA.

272 815 - 1850 Vila - F.V.V.

25 - Fones 25-1111 e 25-1181

Av. Dombros e Pires, 938

85615 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO

30/01/91